



SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 23 de maio de 2017

Nº 1.423 - Processo nº: 48500.004056/2010-17. Interessado: Light Serviços de Eletricidade S.A. - LIGHT. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 232.883,16 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, código PD-0382-0019/2008; e (ii) declarar o encerramento desse projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.425 - Processo nº: 48500.002083/2017-13. Interessados: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 1.566.769,18 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, código PD-0068-0027/2011; (ii) declarar o encerramento desse projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.428 - Processo nº: 48500.001170/2017-53. Interessado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 1.553.251,11 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, código PD-0047-0050/2011; e (ii) declarar o encerramento desse projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.429 - Processo nº: 48500.001173/2017-97. Interessado: ENEL CE Companhia Energética do Ceará. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 2.394.286,24 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento -P&D, código PD-0039-0058-2012; (ii) declarar o encerramento desse projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AILSON DE SOUZA BARBOSA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO Nº 679, DE 25 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 481 de 29 de dezembro de 2016, e pelo art. 9º, inciso III, do Decreto nº 2455, de 14 de janeiro de 1998, de acordo com as disposições da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e da Resolução de Diretoria nº 305, de 24 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Fica alterada a alínea a do inciso II do artigo 44 da Resolução ANP nº 49, de 30.11.2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) até 270 (duzentos e setenta) dias para as filiais autorizadas nas regiões Norte, Centro-Oeste e Sul;"

Art. 2º Fica alterado o inciso III do artigo 44 da Resolução ANP nº 49, de 30.11.2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - até 270 (duzentos e setenta) dias para encaminhar todos os contratos de direito de uso da marca, vigentes e homologados pela ANP, para fins de nova homologação por parte da ANP, nos termos do art. 26 desta Resolução;"

Art. 3º Fica alterado o inciso V do artigo 44 da Resolução ANP nº 49, de 30.11.2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - até 270 (duzentos e setenta) dias para atender o art. 41, inciso IV, alínea "a" e inciso XIX, ambos desta Resolução."

Art. 4º Fica alterado o inciso I do artigo 29 da Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - até 270 (duzentos e setenta) dias para atendimento ao parágrafo único do art. 16 desta Resolução;"

Art. 5º Fica alterado o inciso II do artigo 29 da Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - até 270 (duzentos e setenta) dias para atendimento ao art. 18, § 1º, alínea "a", e § 2º, alíneas "a" e "b" desta Resolução;"

Art. 6º Fica alterado o inciso III do artigo 29 da Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - até 270 (duzentos e setenta) dias para o atendimento ao disposto no art. 26, inciso V desta Resolução; e"

Art. 7º Fica alterado o parágrafo único do artigo 36 da Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Caso o revendedor de GLP de que trata o caput deste artigo desejar alterar sua opção de exibir marca comercial de distribuidor de GLP e tornar-se revendedor de GLP vinculado, deverá observar o art. 9º, preenchendo no sistema informatizado a Ficha Cadastral, indicando a intenção de tornar-se revendedor de GLP vinculado, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias após a publicação da presente Resolução."

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUTMAN

AUTORIZAÇÃO Nº 245, DE 25 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 244, de 13 de agosto de 2012, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, de acordo com a Resolução ANP nº 16, de 10 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.000102/2016-49, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da ampliação de capacidade da Unidade de Hidrotratamento de Diesel (U-710), de 6.000 m³/d para 7.000 m³/d, na refinaria de petróleo da Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ nº 33.000.167/0102-55, situada na Av. Getúlio Vargas, 11001, Brigadeira, Canoas/RS.

Art. 2º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 25 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas relacionadas:

Nº	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
Nº 526	D. S. LUBRIFICANTES LTDA. - CNPJ nº 04.397.605/0001-19					
	48600.001124/2017 - 26	LUBRIFICANTE DELL OLIO POTENZA MOTO GP	SAE 20W-50	API SL, JASO MA.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17856
	48600.001124/2017 - 26	LUBRIFICANTE DELL OLIO POTENZA MOTO GP	SAE 20W-50	API SL, JASO MA.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17856
Nº 527	SIGLA-OIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ nº 14.993.396/0001-20					
	48600.000730/2017 - 24	MOTORS PRIME ESTACIONÁRIO	SAE 40	API CF (EXCLUSIVO PARA MOTORES A DIESEL ESTACIONÁRIOS)	ÓLEO LUBRIFICANTE	17142
	48600.000729/2017 - 08	MOTOR'S PRIME GOLDEN MAX	SAE 20W-50	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	18214
	48600.000729/2017 - 08	MOTOR'S PRIME GOLDEN MAX	SAE 15W-40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	18214
Nº 528	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 71.770.689/0001-81					
	48600.000733/2017 - 68	AZOLLA AF	ISO 46	PARKER HF-0, HF-1, HF-2 / DIN 51524-2 (HLP) / FIVES P-68, P-69, P-70 / ISO 11158 (HM) / ASTM D6158 / SAE MS 1004	ÓLEO LUBRIFICANTE	18215
	48600.000733/2017 - 68	AZOLLA AF	ISO 68	PARKER HF-0, HF-1, HF-2 / DIN 51524-2 (HLP) / FIVES P-68, P-69, P-70 / ISO 11158 (HM) / ASTM D6158 / SAE MS 1004	ÓLEO LUBRIFICANTE	18215
Nº 529	VALVOLINE DO BRASIL LUBRIFICANTES LTDA. - CNPJ nº 09.055.622/0001-91					
	48600.000847/2017 - 16	VALVOLINE ATF TYPE A	SAE 80W	TASA	ÓLEO LUBRIFICANTE	3156
	48600.000848/2017 - 52	VALVOLINE ATF DEXRON III	SAE 80W	DEXRON IIIH, DEXRON IIIG, ALLISON C-4, ALLISON TES-389, FORD MERCON	ÓLEO LUBRIFICANTE	18216

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA

DIRETORIA II
COORDENADORIA DE CONTEÚDO LOCAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 25 de maio de 2017

Nº 522 - A Chefe da Coordenadoria de Conteúdo Local da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 442, de 12 de dezembro de 2016, e com base no Processo ANP nº 48610.006253/2013-68, resolve:

1- CANCELAR A ACREDITAÇÃO da empresa L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ 53.020.152/0001-12, para executar atividades de Certificação de Conteúdo Local.

DANIELA GODOY MARTINS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO
AUTORIZAÇÃO Nº 246, DE 25 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram con-

feridas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo nº 48610.010442/2016-88, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a MT Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ nº 04.275.611/0003-65, autorizada a construir a ampliação das instalações da base de Transportador Revendedor Retalhista, localizadas na : Av. Prefeito André Antônio Maggi, s/nº, lotes 01, 02,09 e 10, Qd 10, Loteamento Sidezal, Sapezal - MT. CEP: 78365-000 (Lat/Lon aprox.: -13.540040, -58.822193 - SIRGAS 2000).

As instalações, alvo desta autorização, compreendem os tanques listados na tabela abaixo:

Tanque	Tipo	Diâmetro (m)	Altura/Comprimento (m)	Volume (m³)	Classe	Situação
1	Horizontal	2,80	8,20	50,00	II	Operando
2	Horizontal	2,80	8,20	50,00	II	Operando
3	Vertical	2,56	8,55	50,00	II	A construir

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 247, DE 25 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria ANP nº 32, de 23/02/2000 e o que consta do processo nº 48610.005482/2017-99, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a SAVIXX COMERCIO INTERNACIONAL S/A, com endereço na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Sala 1009 - Ed Petro tower, Vitória/ES - CEP: 29050-420, inscrição no CNPJ nº 28.477.685/0001-80, autorizada a exercer a atividade de importação de naftas petroquímicas.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 248, DE 25 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 02, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo ANP nº 48610.005819/2016-87, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CAP - Comércio de Asfalto e Petróleo Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.116.697/0001-59, habilitada como distribuidora de asfaltos, localizada na Rua Jorge Tieto Iwasa, 457; Chapada - Araucária/PR. CEP: 83.706-670, autorizada a exercer a atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 2º - Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 3º - Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 249, DE 25 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo nº 48610.005819/2016-87, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CAP - COMERCIO DE ASFALTO E PETROLEO LTDA - EPP, CNPJ nº 03.116.697/0004-00, autorizada operar as instalações da base de armazenamento e distribuição de Asfaltos, localizadas na Rua Saul Moreira, 7, Cará-Cará, Ponta Grossa - PR, CEP: 84045-980 (Lat/Lon aprox.: -25.176916, -50.137495 - SIRGAS 2000).

As instalações, alvo desta autorização, compreendem os tanques listados na tabela abaixo:

Tanque	Tipo	Diâmetro (m)	Altura/Comprimento (m)	Volume (m³)	Classe	Situação
01	Vertical	3,82	6,00	68,00	IIIB	A operar
02	Vertical	5,00	5,00	93,00	IIIB	A operar
03	Vertical	5,00	5,00	93,00	IIIB	A operar
04	Vertical	5,00	5,00	93,00	IIIB	A operar
05	Vertical	3,80	5,26	57,00	IIIB	A operar
06	Vertical	3,80	5,26	57,00	IIIB	A operar
07	Vertical	2,80	8,03	52,00	IIIB	A operar
08	Vertical	2,80	8,03	52,00	IIIB	A operar
09	Vertical	6,30	5,00	150,00	IIIB	A operar
12	Horizontal	2,87	7,38	48,00	IIIB	A operar
13	Vertical	6,30	5,00	150,00	IIIB	A operar
16	Horizontal	1,90	7,25	20,00	IIIB	A operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A CAP - COMERCIO DE ASFALTO E PETROLEO LTDA - EPP, CNPJ nº 03.116.697/0004-00, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE Em 25 de maio de 2017

Nº 524 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no inciso II, do art. 30, da Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº PRO022697 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao AUTO POSTO PIANÓWSKI LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 79.573.028/0001-78, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.009374/2013-61.

Nº 525 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, inciso I, alínea c, torna público o cancelamento, por requerimento, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
RO0214376	AUTO POSTO IDEAL LTDA	03.231.427/0001-99	ESPIGAO DO OESTE	RO	48610.008346/2007-89
RS0178129	D'CRISTAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	05.940.676/0001-89	PORTO ALEGRE	RS	48600.003982/2004-91
PR/MG0061781	MARCELO CORSO - ME	10.249.184/0001-81	POÇOS DE CALDAS	MG	48610.011027/2008-31
DF0176137	POSTO DE COMBUSTÍVEL 407 SUL LTDA	05.900.065/0001-07	BRASILIA	DF	48600.003269/2004-47
PB0008912	TALATON - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	03.051.454/0001-80	LAGOA SECA	PB	48610.011238/2000-17

MARIA INES SOUZA

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO Em 25 de maio de 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião nº 884, de 10 de maio de 2017 e na Reunião de Diretoria nº 885 de 17 de maio de 2017, resolveu:

Nº 530 - Aprovar, conforme a Resolução de Diretoria nº 276, de 10 de maio de 2017, o Plano de Desenvolvimento do Campo de Gavião Preto, determinando a aplicação das melhores práticas da indústria do petróleo, e que se cumpram as exigências constantes na Nota Técnica nº 025/2017/SDP, nos termos da cláusula 9.9 do Contrato de Concessão.

Nº 531 - Aprovar, conforme a Resolução de Diretoria nº 277, de 10 de maio de 2017 e com fundamento na Nota Técnica nº 009/2017/SDP, a suspensão da análise da Revisão do Plano de Desenvolvimento do Campo de Espadarte, apresentado nos termos da Resolução de Diretoria nº 395/2015; e determinar a apresentação de nova revisão do Plano de Desenvolvimento até o dia 31/07/2018.

Nº 532 - Conhecer, conforme a Resolução de Diretoria nº 278, de 10 de maio de 2017 e com fundamento na Nota Técnica nº 043/2017/SDP, o pedido de reconsideração interposto pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, em face da Resolução de Diretoria (RD) nº 586/2015 e, no mérito, dar provimento, excluindo o item II da referida RD.

Nº 533 - Aprovou, conforme a Resolução de Diretoria nº 301, de 17 de maio de 2017 e com fundamento nas Notas Técnicas nº 202/2016/SDP e nº 041/2017/SDP, o Plano de Desenvolvimento do Campo de Itapu, nos termos da cláusula 13.10.1 do Contrato de Cessão Onerosa, condicionada ao cumprimento da seguinte exigência: I) apresentar uma revisão do Plano de Desenvolvimento em até 180 dias após o término do Sistema de Produção Antecipada (SPA), contemplando um projeto com as premissas da viabilidade econômica atualizadas e os aprendizados deste Sistema, nos termos do §3º, do art. 4º, da Resolução ANP nº 17/2015.

ALEXANDRE QUADRADO NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 25 de maio de 2017

Nº 523 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1-Fica CREDENCIADA a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às linhas de pesquisa abaixo.

2-Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

Credenciamento ANP Nº	0730/2017
Unidade de Pesquisa	Laboratório de Interfaces e Nanodispositivos
Instituição Credenciada	Universidade de Brasília - UnB
CNPJ/MP	00.038.174/0001-43
Processo ANP	48610.012635/2016-73
Localização	Brasília - DF
Linhas de Pesquisa	Resistividade elétrica por indução de plugues de rocha

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

REFERENTE: Processo nº 48411-915.653/2013 - 11
INTERESSADO: TIJUCAS GERADORA DE ENERGIA S.A
ASSUNTO: Bloqueio de área para a implantação da Usina Termoeletrica Tijucas - UTE no Estado de Santa Catarina

De acordo com o disposto no PARECER/PROGE Nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA, com base no Despacho nº 4.792 de 13 de Dezembro de 2011, que resolve registrar o recebimento de outorga da UTE Tijucas e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 56.000 kW de potência instalada, localizada no Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina DETERMINO, com fulcro na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos, em uma área de 10,61 ha (dez hectares e sessenta e um ares) para a implantação de da servidão administrativa, no Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo fl. 03, CD-ROM fl. 34 e despacho de folha 35, constante no processo 48411-915.653/2013 - 11.

Encaminhe-se o presente processo à DGTM para publicação da decisão com posterior envio a CGTIG Geoprocessamento para o cadastramento da área na base de dados.

VICTOR HUGO FRONER BICCA

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 32/2017

Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1670)
858.070/2016-VALDERI ALENCAR LIMA- DOU de 03/04/2017

ROMERO CESAR DA CRUZ PEIXOTO

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 84/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
866.112/2016-MINERADORA TAPAJOS LTDA.
866.501/2016-CHRISTIANE DE MELLO LISBOA
866.645/2016-NICOLA FERRA NETO
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
866.904/2016-IGEOLOGIA SERVIÇOS DE MAO DE OBRA E REPRESENTAÇÕES LTDA.